



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8503841-83.2020.8.06.0026**

**Classe:** Pedido de Providências

**Requerente:** Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

**Assunto:** Pedido de providências, suposta falsificação de documento

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 135/2022-CGJUCGJ**

Comunica o Excelentíssimo Desembargador Ney Batista Coutinho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, conforme DECISÃO/OFÍCIO 0536783/7005092-40.2020.8.08.0000 (fls. 03/04), a verificação de indícios de falsificação nos seguintes documentos: certidão de nascimento de Maria Helena Rosalem, certidão de casamento de Alessandro Silva de Mattos e Solange Pereira Macedo e certidão de óbito de Adelaide Carolina de Jesus.

Diante do exposto, **determino** a expedição de ofício circular a todas as Serventias Extrajudiciais do Ceará, via PEX, bem como a todos os Juízes Corregedores Permanentes desta Unidade Federativa, acompanhado de cópia da peça de fls. 02/15, para ciência do fato reportado pela Corregedoria Geral da Justiça do Espírito Santo.

Cientifique-se a Requerente e **arquivem-se os presentes autos digitais**.

**Cópia desta decisão servirá como ofício circular.**

À Gerência Administrativa.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO  
Corregedor-Geral da Justiça**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820202089197

Nome original: SEI\_7005092\_40.2020.8.08.0000.pdf

Data: 06/10/2020 13:41:32

Remetente:

MARCUS VINICIUS MAGALHAES DE LIMA

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Exmo. Desembargador Corregedor encaminho cópia da r. DECISÃO OFÍCIO 0536783 e anexos proferida nos autos do Processo SEI 7005092-40.2020.8.08.0000 para providências



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROCESSO N.º: 7005092-40.2020.8.08.0000**

**REQUERENTE: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE IBIRACU/ES**

**REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências**

**DECISÃO/OFÍCIO 0536783/7005092-40.2020.8.08.0000**

Trata-se do **Ofício nº 23/2020**, no qual a Delegatária do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede da Comarca de Ibiraçu, *Neura Lucia Melo Ferreira*, comunica que tomou conhecimento da falsificação de três certidões: certidão de nascimento de MARIA HELENA ROSALEM, certidão de casamento de ALESSANDRO SILVA DE MATTOS e SOLANGE PEREIRA MACEDO e certidão de óbito de ADELAIDE CAROLINA DE JESUS.

Juntou, ainda, cópias das referidas certidões e cópia do registro comunicação formal da falsificação junto à autoridade policial, feita por meio do boletim unificado nº 43053925 com registro em 28.8.2020.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime. Neste sentido, em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da CGES, senão cientificar as Corregedorias Gerais da Justiça para comunicarem aos cartórios extrajudiciais sujeitos a sua fiscalização, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Assim, **expeça-se ofício circular** comunicando a falsidade a todas as serventias do Estado do Espírito Santo, publicando-se como anexo o doc. 0526030, e **oficiem-se** às Corregedorias Gerais da Justiça para ciência da falsidade.

Por fim, **dê-se ciência** a requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 30 de setembro de 2020.

**Corregedor Geral da Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 05/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0536783** e o código CRC **95318C80**.

---

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0536783/7005092-40.2020.8.08.0000  
CGJES/NBC/7005092-40.2020.8.08.0000



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**OFÍCIO CIRCULAR CGJES 0536808/7005092-40.2020.8.08.0000**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**  
**OFÍCIO-CIRCULAR**

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e orientação administrativa, com circunscrição em todo o Estado, conforme art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 234/2002 (COJES);

**CONSIDERANDO** o recebimento do expediente no processo SEI nº 7005092-40.2020.8.08.0000, da lavra da delegatária do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de notas da Sede da Comarca de Ibiraçu/ES;

**CONSIDERANDO** que o referido expediente informa sobre a falsificação de 3 (três) certidões, conforme consta em anexo.

**RECOMENDO** aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o expediente supracitado e adotem as providências que entenderem pertinentes.

**Publique-se. Cumpra-se.**

Vitória/ES, 30 de setembro de 2020.

**Corregedor Geral da Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 05/10/2020, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0536808** e o código CRC **5300DDAC**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820202021225

Nome original: Oficio 23.pdf

Data: 28/08/2020 14:12:21

Remetente:

NEURA LÚCIA MELO FERREIRA  
IBIRACU - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE  
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Falsificação de documentos



**CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRACU - ES  
Registradora Civil e Notaria**

OF. 23/2020

Ibiraçu/ES, 28 de agosto de 2020.

**AO CORREGEDOR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPIRITO SANTO.**

M.M. Desembargador Corregedor Geral da Justiça,

Venho pelo presente informar para que tome as medidas cabíveis, que na data de 27/08/2020, recebemos de uma empresa que trabalha com cidadania italiana, cópias de três certidões para confirmarmos se pertenciam a esta serventia, sendo uma de nascimento, uma de casamento e uma de óbito, sendo esta de óbito solicitada por e-mail. Ao verificá-las imediatamente percebemos indícios de irregularidades, como a assinatura da tabeliã diferente, o carimbo, o formato do selo aposto, e a forma de impressão que não condizem com as usadas por esta serventia.

Ao consultá-las em nossos registros, verificamos que não eram registros lavrados em nossa serventia. A certidão de nascimento supostamente sendo de **ADELAIDE CAROLINA DE JESUS**, do Livro A-25, folha 118, termo nº 2762, com selo digital de fiscalização: 023812.LYX2004.00618, não existe em nossa serventia, e tanto o selo quanto como os dados de livro, folha e termo, correspondem à certidão de nascimento de **Maria Helena Rosalem**, emitida no dia 06/08/2020.



**CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS DE IBIRACU - ES  
Registradora Civil e Notaria**



746 com selo digital de fiscalização: 023812.LYX.2004.00635, também não existe em nossa Serventia e tanto o selo quanto os dados de livro, folha e termo pertencem à certidão de casamento de **Alessandro Silva de Mattos e Solange Pereira Macedo**, emitida no dia 10/08/2020. O mesmo acontece com a de óbito, que é de **Adelaide Carolina de Jesus**, com selo digital de fiscalização: 023812.LYX2004.00589, e também não existe em nossa serventia, cujo selo, número de livro, folha e termo, pertencem à certidão de óbito de **Moro Giovanni Maria Capo filho**, emitida no dia 06/08/2020.

Diante do exposto, informamos que as supostas certidões não foram expedidas por esta Serventia, portanto trata-se de falsificação usando dados de livro, folha, termo e selo digital de fiscalização de registros que não condizem com os que constam nas referidas certidões. Fato devidamente comunicado a Delegacia desta cidade, conforme Boletim Anexo, e ao Juiz de Direito desta Comarca.

Nesta oportunidade externo a V. Ex<sup>a</sup>. meus protestos de consideração e respeito.

  
\_\_\_\_\_  
**NEURA LUCIA MELO FERREIRA  
REGISTRADORA CIVIL E NOTÁRIA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO ÓBITO (verbo-ad-verbum)**

NOME:  
ADELAIDE CAROLINA DE JESUS

MATRÍCULA: 023812 01 55 2013 4 00005 025 0000014 81



Certifico e dou fé que, por haver sido requerido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório nos Livros de Registro de Óbitos, de número, C-05 às folhas 025, sob o número de ordem 014, encontrei o registro de teor seguinte:  
Aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro (10) de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Ibiraçu Estado do Espírito Santo em cartório, compareceu o senhor, Joaquim Aurelio Neves, residente nesta cidade e exibindo atestado de óbito firmado pela Dr. Katia Vasconcelos, dando como causa da morte "Câncer de Mama", declarou que no dia vinte e quatro (24) de outubro (10) de dois mil e treze (2013), às 15:00 horas, no Hospital Municipal de Ibiraçu, neste distrito, faleceu. **"ADELAIDE CAROLINA DE JESUS"**, de sexo feminino, lavradora, nascida no dia doze (12) de janeiro (01) de mil novecentos e vinte e oito (1928), natural de Ibiraçu-ES, residente nesta cidade com 85 anos de idade, estado civil casada, filha legítima de ORAZIO TREVISAN e de dona BRANCA MARIA DE JESUS, o sepultamento será feito no Cemitério local neste município. Casada com **JOAQUIM AURELIO NEVES**. Deixou filhos maiores de idade. Em firmeza do que lavrei o presente termo o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelo representante. Eu Neura Lucia Melo Ferreira, Oficial de Notário.

Observações: O Município então denominado Pau Gigante é atual Ibiraçu/ES.

Oficial: Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Ibiraçu-ES  
Neura Lucia Melo Ferreira - Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 201 - Centro - CEP: 2967-000  
E-mail: [cartorioibiraçu@hotmail.com](mailto:cartorioibiraçu@hotmail.com)  
Tel: (27)9828-4631

O conteúdo da certidão é verdadeiro e dou fé

Ibiraçu - ES 06 de agosto de 2020.

Neura Lucia Melo Ferreira  
Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023812.LYX2004.00589
Emolumentos: R\$ 90,97 - Taxas: R\$ 27,30 - Total: R\$ 118,27
Consulte a autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO (verbo-ad-verbum)**



**Matrícula**

023812 01 55 1953 2 00016 063 0000746 83

**CERTIFICO**, a pedido da parte interessada que aos dez (10) do mês de Agosto (08) de dois mil e vinte (2020), revendo os livros existentes neste Cartório de Registro Civil e Tabelionato de São Gabriel da Palha, deles no Livro B-16, às folhas 063 e termo 746, encontrei lavrado o registro de seguinte teor: "Aos quatorze (14) de Outubro (10) de mil novecentos e cinquenta e três (1953), nesta cidade de Ibiraçu-ES, onde presente se achava o Exmo. Sr. Luiz Santos, Juiz de Direito e dos Casamentos, comigo oficial interino do Registro Civil abaixo assinado, e as testemunhas cidadãos, Saulo Rosa Fonseca, casado, marceneiro, natural de Santa Tereza-ES e Aline Godoi de Souza, solteira, estudante, natural e Colatina-ES, receberam-se em matrimônio: **JOAQUIM AURELIO NUNES** e **ADELAIDE CAROLINA DE JESUS**, ela continuará à assinar **ADELAIDE CAROLINA DE JESUS**. Ele com 27 anos de idade, nascido no dia seis de abril de mil novecentos e vinte e seis, brasileiro, solteiro, lavrador, filho legítimo de Antônio Firmino Neves e Palmira Carolina do Espírito Santo, natural de São José do Divino-MG. Ela, com 25 anos de idade, nascida no dia doze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, brasileira, lavradora, filha legítima de Orazio Trevisan e Branca Maria de Jesus, natural deste município. Foram apresentados todos os documentos exigidos por lei, para contar não nenhum impedimento que os inibam de casar. "Em firmeza do que eu Neura Lucia Melo Ferreira, oficial interino do Registro Civil lavrei este ato, vai devidamente assinado, pelo Meritíssimo Juiz, contraentes, testemunhas Oficial.

**Observações:** O Município então denominado Pau Gigante é atual Ibiraçu/ES.

Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Ibiraçu-ES  
Neura Lucia Melo Ferreira - Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 201 - Centro - CEP 2967-000  
E-mail: [cartorioibiraçu@hotmail.com](mailto:cartorioibiraçu@hotmail.com)  
Tel: (27)9828-4631

O conteúdo da certidão é verdadeiro e dou fé

Ibiraçu - ES 10 de agosto de 2020.

Neura Lucia Melo Ferreira  
Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023812.LYN2004.00635
Emolumentos 90,97 - Taxas R\$ 27,30 Total: R\$118,27
Consulte a autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE NASCIMENTO (verbo-ad-verbium)**



**Matrícula**

023812 01 55 1929 2 00025 118 00002762 83

Certifico que, no livro de registro A -25 folhas 118 e termo nº2762, consta o Registro de Nascimento de uma criança do sexo feminino filha legítima de Orazio Trevisan e Branca Maria de Jesus. Aos sete (07) do mês de março (03) de mil novecentos e vinte e nove (1929), nesta cidade de Ibiraçu, Estado de Espírito Santo, em meu cartório compareceu Orazio Trevisan, e declarou-me, perante as testemunhas abaixo assinadas, que no dia doze (12) de janeiro (01) de mil novecentos e vinte e oito (1928), pelas 20.00 horas da noite, deste município, Dona Branca Maria de Jesus, casada com Orazio Trevisan, deu a luz a uma criança do sexo feminino, registrada como **ADELAIDE CORALINA DE JESUS** filha dele o declarante e de sua esposa Branca Maria de Jesus, ele brasileiro, comerciante, casado, natural de São Gabriel da Palha-ES, ela brasileira, casada, do lar, natural de Formosa-GO, sendo seus avós paternos Arcangelo Trevisan e Madalena de Fátima e maternos Carlos de Jesus e Joana Maria de Jesus. E, para constar, faço este termo em que assino com o declarante e testemunhas, depois de lido e achado conforme. Eu, Neura Lucia Melo Ferreira, Escrivã escrevi e assino (a.s.) NEURA LUCIA MELO FERREIRA; ORAZIO TREVISAN; BRANCA MARIA DE JESUS. Nada mais declarou. Eu Neura Lucia Melo Ferreira, oficial(a), conferi, subscrevo e assino. Era o que continha o assento que foi transscrito em sua integralidade.

**Observações:** O Município então denominado Pau Gigante é atual Ibiraçu/ES.

Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais e  
Ibiraçu-ES  
Neura Lucia Melo Ferreira - Oficial  
Av. Getúlio Vargas, 201- Centro - CEP: 2967-000  
E-mail: [cartorioibiraçu@hotmail.com](mailto:cartorioibiraçu@hotmail.com)  
Tel: (27)9828-4631

O conteúdo da certidão é verdadeiro e dou fé

Ibiraçu - ES 06 de agosto de 2020.

Neura Lucia Melo Ferreira

Oficial

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023812 LYX2004 00618
Emolumentos: R\$ 9,97 Taxas: R\$ 27,30 Total: R\$ 37,27
Consulte a autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO  
BOLETIM UNIFICADO (BU)



43053925

Registrado em 28/08/2020 às 09:21

DO REGISTRO

Unidade Registro

DP IBIRACU

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA SEU MIRA GUASTI GRATIS , PRAÇA ARISTIDES GUARANÁ , CENTRO - IBIRACU, IBIRACU, 29670-000

Telefone(s) para contato da unidade de registro

(27) 32571379

Nº Ciodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

27/08/2020 às 10:00

Tipo de local

OUTRO LOCAL

Evento

Endereço do fato

AVENIDA GETULIO VARGAS, 900, CENTRO, IBIRACU,



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

DP IBIRACU

Incidente/Natureza

G12 CRIMES DIVERSOS: CRIMES C/ INCOLUMIDADE, PAZ E FÉ PÚBLICA

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, PELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. HOJE DIA 27/08/2020 POR VOLTA DE 10:00 RECEBEMOS DE UM DESPACHANTE DE CIDADANIA DA ITÁLIA, VIA WHATSAPP, 3 CERTIDÕES DE INTEIRO TEOR PARA VERIFICARMOS SE AS MESMAS PERTENCIAM REALMENTE À NOSSO CARTÓRIO, POIS O MESMO SUSPEITAVA SE TRATAR DE CERTIDÕES FALSAS. AO FAZERMOS A VERIFICAÇÃO CONSTATAMOS O SEGUINTE: OS SELOS SÃO VÁLIDOS MAS FORAM EMITIDOS PARA CERTIDÕES DE OUTRAS PESSOAS, NÃO OS NOMES QUE CONSTAM NAS MESMAS. A CERTIDÃO DE NASCIMENTO QUE ELE TEM EM MÃOS, MATRÍCULA 0238120155 1929 2 00025 118 0002762 83, ESTÁ COMO SENDO DE ADELAIDE CAROLINA DE JESUS, SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023812.LYX2004.00618; PORÉM NÃO EXISTE ESSE REGISTRO EM NOSSA SERVENTIA E ESSE SELO PERTENCE À CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE MARIA HELENA ROSALEM, EMITIDA NO DIA 06/08/2020, NO FORMATO BREVE-RELATO, CUJA MATRÍCULA CORRETA É 0238120155 1948 1 00025 118 0002762 11. A CERTIDÃO DE CASAMENTO MATRÍCULA 02381201551953 2 00016 063 0000746 83, ESTÁ COMO SENDO DE JOAQUIM AURELIO NUNES E ADELAIDE CAROLINA DE JESUS, SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023812.LYX2004.00635; PORÉM NÃO EXISTE ESSE REGISTRO EM NOSSA SERVENTIA E ESSE SELO PERTENCE À CERTIDÃO DE CASAMENTO DE ALESSANDRO SILVA DE MATTOS E SOLANGE PEREIRA MACEDO, EMITIDA NO DIA 10/08/2020, NO FORMATO BREVE-RELATO, CUJA MATRÍCULA CORRETA É 02381201552003200016063000074637. JÁ A DE ÓBITO, MATRÍCULA 023812 01 55 2013 4 00005 025 0000014 83 ESTÁ COMO SENDO DE ADELAIDE CAROLINA DE JESUS, SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO: 023812.LYX2004.00589; PORÉM NÃO EXISTE ESSE REGISTRO EM NOSSA SERVENTIA E ESSE SELO PERTENCE À CERTIDÃO DE ÓBITO DE MORO GIOVANNI MARIA CAPO FILHO, EMITIDA NO DIA 06/08/2020, NO FORMATO INTEIRO TEOR, CUJA MATRÍCULA CORRETA É 023812 01 55 1927 4 00005 025 0000014 82. PORTANTO TRATA-SE DE CERTIDÕES FALSAS, QUE FORAM SUPOSTAMENTE EMITIDAS POR ESTE CARTÓRIO DE IBIRACU, MAS NÃO EXISTEM ESSES REGISTROS LAVRADOS NESSA SERVENTIA. NOTA-SE AINDA A DIFERENÇA NA ASSINATURA, NO CARIMBO, NO FORMATO DE ESCRITA E MODELO DE EMISSÃO, QUE NÃO CORRESPONDENTES AO MODELO EXATO USADO POR NÓS.

DOS ENVOLVIDOS

Responsável por gerar este PDF  
MARCIA MEIRELES DA SILVA

IP da estação  
10.165.254.31

Verificador  
12788448285308092021



## DOS ENVOLVIDOS

Ordem Nome Completo

1º **NEURA LUCIA MELO FERREIRA**



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / DP IBIRACU

Tipo de envolvimento

VITIMA

Data/hora inclusão

28/08/2020 às 09:21

### Dados básicos

BRASIL, DIVORCIADO, FILHO DE JOSE EMIDIO SOBRINHO E DE MIRALDE DE MELO FERREIRA, RG: 1464727 MG, CPF: 34796363653, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 31/08/1959, 60 ANOS, NATURAL DE ES / IUNA, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: AVENIDA GETULIO VARGAS, 201, CENTRO, IBIRACU, ESPIRITO SANTO,29670000, EM FRENTE À NUTRIDEAL E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 27998284613, TEL. RESIDENCIAL: 27998284613, TEL. COMERCIAL: 2732572379, EMAIL: CARTORIOIBIRACU@HOTMAIL.COM

### Dados Complementares

PROFISSÃO: -, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: FEMININO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: -, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

## DOS OBJETOS

Categoria	Ordem	Qt.	Medida	Tipo da	Número
OUTROS	1º	3	UNIDADE	EXTRAVIADO	
Observação					
CERTIDÃO DE NASCIMENTO EM NOME DE ADELAIDE CAROLINA DE JESUS, CERTIDÃO DE CASAMENTO EM NOME DE JOAQUIM AURELIO NUNES E ADELAIDE CAROLINA DE JESUS E CERTIDÃO DE ÓBITO EM NOME DE ADELAIDE CAROLINA DE JESUS					
Agência / Unidade Policial POLICIA CIVIL DO ES / DP IBIRACU					

**TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura

Equipe

Chegada ao Local (Data - Km)

Fim da Operação (Data - Km)

Responsável pelo Atendimento

## DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

NEURA LUCIA MELO FERREIRA

Assinatura

## DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

MARCIA MEIRELES DA SILVA

Responsável pelo

Registro

## DOS RESPONSÁVEIS

Cargo/Patente INVESTIGADOR DE POLÍCIA	Número funcional 433187
------------------------------------------	----------------------------

## DADOS DA LAVRATURA

Unidade DP IBIRACU	Acionamento do CIODES	Inicio da Lavratura 28/08/2020 09:21:53	Fim da Lavratura 28/08/2020 09:22:12
-----------------------	-----------------------	--------------------------------------------	-----------------------------------------

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir:  
12788448285308092021

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.